



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.622

Dispõe sobre a comemoração do Dia do Funcionário Público no exercício de 2019 e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de adequação das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São Lourenço, em face dos feriados de âmbito municipal, estadual e nacional; **considerando** que compete ao Poder Público Municipal à manutenção dos serviços imprescindíveis a população local; **considerando** os termos do Decreto nº. 504 de 24/10/1980, que estabelece data móvel para a comemoração do Dia do Funcionário Público; **considerando** a necessidade da Administração Municipal em realizar o planejamento das atividades desenvolvidas pelos diversos Órgãos da Administração Direta e Indireta; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado como ponto facultativo o próximo dia 28/10/2019, em função da comemoração do Dia do Funcionário Público, nos termos do Decreto nº. 504 de 24/10/1980.

Art. 2º. Fica ressalvada a manutenção dos serviços imprescindíveis a coletividade, em conformidade com as disposições estabelecidas no Decreto nº. 7.069 de 28/06/2018.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de outubro de 2019.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Leila Miranda Pereira da Silva
Secretária Municipal de Planejamento